



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22**

**FLS. 68**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 4.008/2022.**

**Objeto:** Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 4.632, de 09 de maio de 2022, que declarou de utilidade pública a área de 10,000 (dez) alqueires, destinada à implantação do III Distrito Industrial do Município de Tanabi; registrada no CRI sob a matrícula n.º 5.070;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal n.º 4.633, de 12 de maio de 2022, que desapropriou a mencionada área;

**CONSIDERANDO**, o interesse da Administração Municipal em implantar “ III Distrito Industrial” para promover a instalação de novas indústrias e atividades correlatas no município;

**CONSIDERANDO**, memorial descritivo e croqui apresentados pelo Secretário dos Negócios Jurídicos, para levantamento da referida área;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para apresentarem Laudo de Avaliação da área, pertencente à Matrícula n.º 5.070, para fins de desapropriação amigável ou judicial, objeto do Decreto Municipal n.º 4.419/2021, que desapropriou a área de 10,000 (dez) alqueires, destinada à implantação do III Distrito Industrial do Município de Tanabi, que conforme memorial descritivo apresenta a seguinte descrição:

**Área de 10,000 (dez) alqueires - (Matrícula n.º 5.070) -** Inicia-se no ponto 01, do ponto 01 segue até o ponto 02 com rumo de 61°24'43" NW e distância de 549,57 m, confrontando com a Estrada Municipal Tanabi-Ecatu; do ponto 02 segue até o ponto 03, com rumo de 69°52'23" NE e distância de 719,01 m, confrontando com o Sítio Santo Antônio-Matrícula n.º 5.070; do ponto 03 segue até o ponto 04, com rumo de 33°17'34" SE e distância de 424,11 m, confrontando com a Rodovia Euclides da Cunha – SP 320 do ponto 04 segue até o ponto 01, com rumo de 69°52'23" SW e distância de 453,00 m, confrontando com Wilson Siriani ou sucessores. O perímetro acima descrito encerra uma área de 24,2000 hectares ou 10,000 alqueires.

**§ 1º.** A comissão de avaliação será composta pelos seguintes senhores:

- I – Marcelo Monteiro Guirado, portador do RG n.º 20.466.229-1;
- II – Fabricio Donizeti Geraldo, portador do RG n.º 29.617.131-1;
- III – Edmar Garruti, portador do RG n.º 14.566.567.

**§ 2º.** A comissão, descrita no parágrafo anterior, será presidida pelo Sr. Marcelo Monteiro Guirado.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP**

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



**LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 22**

**FLS. 69**


**Art. 2º.** O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa do referido imóvel, declarado de utilidade pública e desapropriado pela Administração Municipal, sendo o valor expresso em reais, tanto da propriedade, quanto da área a ser desapropriada, devendo o Laudo ser apresentado no máximo 30 (trinta) dias da data desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

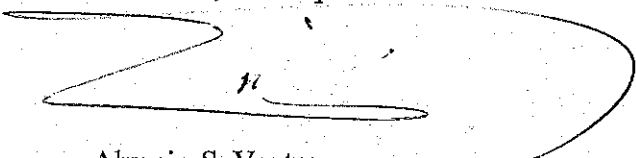
**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº 3.999, de 12 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 30 de junho de 2022.

  
**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra.

  
Alvanir S. Ventura  
Secretário Municipal da Administração